



PROCESSO	00146.000438/2023-38
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ELEIÇÃO DE NOVO(A) COORDENADOR(A)-ADJUNTO(A) DA CPP-CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 029/2023 – CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, de forma virtual, no dia 28 de junho de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o pedido de renúncia ao cargo de coordenador-adjunto da CPP-CAU/BR, realizado pelo conselheiro Eduardo Fajardo Soares, em 23 de junho de 2023;

Considerando que o Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de maio de 2017, estabelece em seu art. 109: *“Os coordenadores e os coordenadores-adjuntos de comissões ordinárias e especiais serão definidos, dentre os membros da comissão, por meio de homologação do Plenário do CAU/BR, após a indicação dos membros da comissão recém constituída”*;

Considerando o interesse da Conselheira Ana Cristina em ocupar o cargo de coordenadora-adjunta; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Solicitar à Presidência que encaminhe para a homologação do Plenário do CAU/BR, o nome da conselheira Ana Cristina Lima Barreiros da Silva para a coordenação-adjunta da Comissão;

2- Encaminhar a deliberação para a Presidência do CAU/BR, para providências;

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 28 de junho de 2023.

NILTON DE LIMA JÚNIOR

Coordenador

GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Membro

RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO

Membro

ANA MARIA SCHMIDT

Membro

DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO

Membro

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Nilton de Lima Júnior	X			
Membro	Gilcinea Barbosa da Conceição	X			
Membro	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
Membro	Ana Maria Schmidt	X			
Membro	Ana Maria Schmidt	X			

Histórico da votação:**120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 28/06/2023**Matéria em votação:** ELEIÇÃO DE NOVO(A) COORDENADOR(A)-ADJUNTO(A) DA CPP-CAU/BR**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (05)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior**Assessoria Técnica:** Rodrigo da Silva André

Documento assinado eletronicamente por **GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO**,
Conselheiro(a) Suplente Federal, em 06/07/2023, às 12:17, conforme Decreto N° 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO**,
Conselheiro(a) Federal, em 07/07/2023, às 12:10, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020,
que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR**, **Coordenador(a)**, em
11/07/2023, às 12:05, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei
N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO**,
Conselheiro(a) Federal, em 13/07/2023, às 17:58, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020,
que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES**, **Conselheiro(a)**
Federal, em 28/08/2023, às 08:34, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o
art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SCHMIDT, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 29/08/2023, às 19:51, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **43345C95** e informando o identificador **0053632**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000424/2023-14

0053632v4